

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFRPE**

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**NOTA TÉCNICA Nº 02/2017/AUDIN/CONSU/UFRPE**

Recife - PE, 20 de Janeiro de 2017.

**ASSUNTO:** Monitoramento de recomendações da AUDIN relativas ao Relatório de Auditoria nº 03/2014.

Senhores(as) gestores(as),

**1 - INTRODUÇÃO**

 A presente Nota Técnica apresenta avaliação do atendimento de recomendação da AUDIN, relativas ao Relatório nº 03/2014 que tratou da avaliação do Sistema de Controle Interno da UFRPE.

**2 - OCORRÊNCIAS**

**2.1** Ausência de Regimento Interno ou regimentos desatualizados.

**RECOMENDAÇÃO**

**RA N.º 03/2014 - N.º Constatação: 1 - N.º Recomendação: 1**

Que a UFRPE e todas as suas unidades organizacionais providenciem a elaboração e/ou atualização de seus regimentos internos, de modo que sejam detalhadas as reponsabilidades e competências dos mesmos.

**Manifestação do gestor:**

*Estamos aguardando o desfecho da Estatuinte para que os regimentos internos sejam elaborados dentro dos preceitos dos novos estatuto e regimento da UFRPE.*

*Prazo para atendimento: 01/12/18.*

**Análise da Unidade de Auditoria Interna:**

Diante das informações apresentadas será dada uma prorrogação de prazo para atendimento da recomendação.

**Posição da Unidade de Auditoria Interna:** Recomendação prorrogada

**Prazo de atendimento:** 01/12/2018.

**2.2** Ausência de Código de Ética e conduta da UFRPE.

**RECOMENDAÇÃO**

**RA N.º 03/2014 - N.º Constatação: 2 - N.º Recomendação: 1**

Que a UFRPE conclua seu código de ética, de modo a definir as diretrizes de conduta aceitas pela Instituição, adequando-se aos seus interesses e ao da Administração Pública em geral

**Manifestação do gestor:**

*A comissão de ética passou por um período de reestruturação que se concluiu com a Portaria Nº 1431/2015-GR e irá iniciar a elaboração (Memorando nº 02/2016-GR) sob nova composição.*

*Prazo para atendimento: 01/12/16.*

**Análise da Unidade de Auditoria Interna:**

Até o momento não foi apresentado o código de ética e conduta da UFRPE.

**Prazo de atendimento:** 29/12/2017

**Posição da Unidade de Auditoria Interna:** Reiterada pela não implementação plena.

**2.3** Ausência ou insuficiência de normas internas nas unidades organizacionais.

**RECOMENDAÇÃO**

**RA N.º 03/2014 - N.º Constatação: 3 - N.º Recomendação: 1**

Que a UFRPE incentive a criação e divulgação de normas de procedimentos e instruções operacionais de modo a fortalecer o ambiente de controle da Universidade e suas unidades organizacionais e minimizar os riscos a que estão submetidas.

**Manifestação do gestor:**

*Vários setores tem se esforçado para a elaboração de normas de procedimentos e instruções operacionais a serem atendidas na realização de procedimentos. Em visita aos sites da SUGEP e das pró-reitorias da UFRPE, por exemplo, PROPLAN, já é possível obervar resultados desses esforços.*

*Prazo para atendimento: 01/12/18.*

**Análise da Unidade de Auditoria Interna:**

Acata-se o prazo solicitado ao tempo em que reforçamos a necessidade de incentivo por parte da gestão superior da UFRPE, haja vista o fortalecimento do ambiente de controle da UFRPE e as recentes fragilidades verificadas pela Audin no exercício de suas atribuições, tais como, ausência de procedimentos formalizados para a gestão de veículos, gestão patrimonial, atuação docente, etc.

**Posição da Unidade de Auditoria Interna:** Recomendação prorrogada.

**Prazo de atendimento: 01/12/2018**

**2.4** Ausência de mapeamento de processos que definam os processos críticos das Unidades Organizacionais.

**RECOMENDAÇÃO**

**RA N.º 03/2014 - N.º Constatação: 4 - N.º Recomendação: 1**

Que a UFRPE incentive a realização do mapeamento dos processos das suas unidades organizacionais, incluindo seus processos críticos, visto que podem causar prejuízos às atividades da Instituição.

**Manifestação do gestor:**

*A complexidade de setores com diferentes atributos tem dificultado um encaminhamento global. Procedimentos estão sendo realizados pontualmente, por exemplo, da SUGEP e Pró-reitorias, e os setores criados recentemente, que começaram ao novo paradigma. Entretanto nos departamentos acadêmicos esse é um processo que se engatinha. Iremos indicar uma comissão específica, composta de diretores de departamentos, para estabelecer uma estratégia e abordar o problema.*

*Prazo para atendimento: 01/12/16.*

**Análise da Unidade de Auditoria Interna:**

Em recente trabalho realizado pela Auditoria Interna da UFRPE (RA nº 05/2016) os setores realizaram um levantamento de suas principais atividades, o que pôde colaborar com a realização de matriz de riscos simplificada para dar suporte ao planejamento das atividades da Auditoria Interna. Entendemos ser esse um parâmetro para que os setores desenvolvam juntamente com o Comitê de Gestão de Riscos a ser criado pela UFRPE, em atendimento à IN CGU/MPOG nº 01/2016 para criação da Política de Gestão de Riscos da UFRPE, o mapeamento formal de seus processos.

**Posição da Unidade de Auditoria Interna:** Reiterada pela não implementação plena.

**Prazo de atendimento: 29/12/2017**

**RECOMENDAÇÃO**

**RA N.º 03/2014 - N.º Constatação: 4 - N.º Recomendação: 2**

Que a UFRPE estruture Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais (CPEO/ PROPLAN) para que a mesma possa atuar junto às demais Unidades Organizacionais na elaboração do mapeamento de processos da Instituição.

**Manifestação do gestor:**

*A complexidade de setores com diferentes atributos tem dificultado um encaminhamento global. Procedimentos estão sendo realizados pontualmente, por exemplo, da SUGEP e Pró-reitorias, e os setores criados recentemente, que começaram ao novo paradigma. Entretanto nos departamentos acadêmicos esse é um processo que se engatinha. Iremos indicar uma comissão específica, composta de diretores de departamentos, para estabelecer uma estratégia e abordar o problema.*

*Prazo para atendimento: 01/12/16.*

**Análise da Unidade de Auditoria Interna:**

Não foi apresentada comprovação de estruturação e melhorias da Coordenadoria de Processos e Estruturas organizacionais da PROPLAN.

**Posição da Unidade de Auditoria Interna:** Reiterada pela não implementação plena.

**Prazo de atendimento: 29/12/2017**

**2.5** Fragilidades na Gestão da Informação e comunicação da UFRPE

**RECOMENDAÇÃO**

**RA N.º 03/2014 - N.º Constatação: 5 - N.º Recomendação: 1**

Que a PROAD/NTI providencie a implantação de um sistema que suporte adequadamente as necessidades do setor de patrimônio, dando segurança às informações ali prestadas, bem como interligando aos setores de contabilidade e almoxarifado.

**Manifestação do gestor:**

- Existe o sistema patrimonial de bens móveis chamado AFIXPAT, adquirido em agosto de 2015, por meio de aditivo ao empenho destinado ao serviço de inventário 2014, tendo em vista que o sistema anterior, com plataforma de 2004 - Sistema de Administração Patrimonial - SAP, não comportava os novos procedimentos contábeis patrimoniais da contabilidade aplicada ao setor público (reavaliação, depreciação, etc.). O sistema atual atende de forma básica a gestão de bens móveis, e necessita de ajustes, que foram constatados após a finalização do inventário 2014, quando o sistema começou a ser implantado e só então pôde ser manipulado pelos servidores);

- Não existe sistema de gestão de bens imóveis adquirido pela UFRPE, sendo as informações alimentadas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, no qual nenhum servidor da DAP está capacitado para a correta inserção dos dados;

- O sistema de almoxarifado funciona em MS DOS, adquirido em 1993. É um sistema obsoleto, disponível apenas em um computador com tombamento de 2008 com sistema operacional Windows XP, e somente imprime em impressora matricial. Caso o computador ou a impressora pare de funcionar, o almoxarifado fica sem sistema para enviar os mapas de consumo e permanente para os setores de patrimônio e contabilidade.

- Não existe integração entre os sistemas de almoxarifado, patrimônio e contabilidade. As informações são repassadas de um setor para outro manualmente (papéis impressos) e os mesmos dados são digitados várias vezes.

- A única integração indireta que existe é entre o sistema de compras do Governo Federal Comprasnet-SIASG (Licitação, cotação eletrônica) e SIAFI (Empenho). A liquidação, pagamento, reavaliações, depreciações, baixas, etc., dependem das informações prestadas manualmente pelos setores de almoxarifado e patrimônio para serem alimentadas no SIAFI.

 Entendemos que há necessidade urgente de integração entre os sistemas de compras, almoxarifado, patrimônio e contabilidade, para, dentre outras situações:

1. Realizar as atualizações necessárias de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª Edição e portarias correlatas, dentre elas a Portaria STN N.º 548, de 24/09/2015, que trata dos prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais;
2. Adotar assinaturas digitais, para que os processos possam circular eletronicamente entre os setores envolvidos, evitando erros com a redigitação das informações e o consumo excessivo de papel, com cópias e impressões, além de permitir a economia de espaço em relação ao setor de arquivo;
3. Reduzir o tempo de trâmite entre a solicitação da compra até o efetivo pagamento da nota fiscal, evitando, inclusive, os processos de restos a pagar;
4. Possibilitar o planejamento das compras a partir dos relatórios integrados de almoxarifado (controle de estoque) e patrimônio (durabilidade dos bens), identificando as reais necessidades e as prioridades da instituição no exercício, bem como o impacto dos custos relacionados a estas aquisições para a contabilidade.

**Análise da Unidade de Auditoria Interna:**

Tendo em vista as informações apresentadas pelo setor de patrimônio da UFRPE, verificamos que foi implantado sistema, no entanto o mesmo não faz a interligação com o almoxarifado, além das outras limitações citadas.

**Posição da Unidade de Auditoria Interna:** Reiterada pela não implementação plena.

**Prazo de atendimento: 29/12/2017**

**RECOMENDAÇÃO**

**RA N.º 03/2014 - N.º Constatação: 5 - N.º Recomendação: 2**

Que a UFRPE disponibilize todos os normativos internos no Portal da instituição de modo a dar ampla divulgação às normas instituídas pela mesma, bem como facilite o acesso aos sítios paralelos criados pelos diversos setores da UFRPE, de modo a melhorar o sistema de comunicação e informação da instituição.

**Manifestação do gestor:**

*A UFRPE já providenciou a disponibilização de documentos oficiais da Secretaria Geral dos Conselhos na página oficial, estando a mesma atualizando a digitalização daquela documentação mais antiga, para atualizar a referida página.*

*Prazo para atendimento: 01/12/16.*

**Análise da Unidade de Auditoria Interna:**

Tendo em vista a inserção no sítio eletrônico da Secretaria Geral dos Conselhos, das resoluções e normativos aprovados pelos Conselhos Superiores da UFRPE, consideramos atendida a recomendação.

**Posição da Unidade de Auditoria Interna:** Recomendação atendida.

**3- CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas, encaminhamos a presente Nota Técnica à alta Administração e ao Conselho Universitário para conhecimento quanto à implementação das recomendações.

Recife, 20 de Janeiro de 2017.

**Elaborado por:**

**Juliana Siqueira Sercundes**

Auditora – SIAPE 1755478

De acordo e revisado. Encaminhe-se na forma proposta.

Recife, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Antônio Cândido de Souza Júnior**

Auditor-Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE

Auditor – SIAPE 1657579